

V EDITAL DE BOAS PRÁTICAS DAS ESCOLAS SENAI

1. DO OBJETO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, por meio do Departamento Nacional, torna pública a abertura das inscrições para a **submissão de boas práticas exitosas com resultados (integrais e/ou parciais) nos anos de 2023 e 2024, voltadas à Gestão das Escolas SENAI**. O intuito da ação é potencializar a difusão das experiências, disseminação e compartilhamento de novas soluções desenvolvida nos âmbitos das escolas do SENAI.

Com isso, busca-se a melhoria dos resultados nacionais para que o SENAI possa contribuir ainda mais para o futuro do trabalho e fortalecimento da indústria nacional, especialmente, no que se refere à formação de novas gerações.

É sabido que o Gestor das Escolas SENAI tem um papel fundamental no desenvolvimento das unidades, no compromisso com os resultados e na postura institucional frente às mudanças do setor. Seus desafios são diários para fazer com que a instituição cresça e seja sustentável, direcionando novos investimentos, explorando os ambientes das escolas, conhecendo a realidade/necessidades de seus alunos e públicos e mantendo interesse nas inovações.

Conforme relatório do **TCU-Tribunal de Contas da União**, os indicadores de desempenho, instituídos pelo Departamento Nacional, apontaram diferenças significativas relacionadas a custos e qualidade do ensino entre as escolas / DRs. Diante disso, o Órgão ressalta a necessidade de disseminação de boas práticas que visem melhorar a eficiência operacional e a qualidade educacional, bem como a possibilidade de maior alinhamento entre as ações de educação profissional e as demandas da indústria para atendimento ao mercado.

2. HISTÓRICO

Com o advento da pandemia da COVID-19, em março de 2020, as escolas tiveram que **reinventar seus processos** de ensino-aprendizagem, modelos de gestão institucional, de pessoas (alunos, docentes e administrativos) e modelos de negócios com adoção de novas tecnologias a fim de elevar sua competitividade e sustentabilidade durante este período de crise.

Nesse sentido, foi lançado em agosto de 2020, o I EDITAL DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO NAS ESCOLAS SENAI, com o objetivo de **valorizar o trabalho desenvolvido nas escolas do SENAI** que contribuíram para melhoria dos resultados no que tange ao aumento da produtividade, redução de custos, aumento da receita, melhoria da qualidade educacional, sustentabilidade, criação de novas parcerias, adaptabilidade do ensino EAD, dentre outros.

Ao final do período de submissão, em setembro de **2020**, foram escolhidas **40 Boas Práticas de Gestão**, contemplando gestores de Escola SENAI para a participação da Jornada de Mentoria Digital para Líderes de Escolas SENAI, ofertada em parceria com as Faculdades SENAI/SC e composta com as trilhas de desenvolvimento Equilíbrio Emocional na Incerteza e Eficiência Operacional das Escolas SENAI – Uso de tecnologias para a ampliação da eficiência operacional.

No Edital de **2021**, foram reconhecidas **10 boas práticas de Gestão**, submetidas por 7 (sete) Departamentos Regionais e Cetiqt. Nesse ano, foram disponibilizadas Senai Coins no Banco de Recompensas SENAI, que puderam ser convertidas em produtos, sessões de coaching em liderança ou cursos EAD ofertados no Marketplace.

No Edital de 2022, foram reconhecidos **30 projetos submetidos** e, visando promover a interação entre os gestores de forma presencial, a premiação consistiu em uma **visita técnica a uma Escola Modelo / Referência SENAI** em São Paulo, a Eng^o Octávio Marcondes Ferraz e também a Unidade de Sertãozinho.

Já em 2023, **30 projetos** finalistas foram agraciados com placas de reconhecimento e **05 desses** gestores participaram de uma visita técnica à escola referência de Camaçari, em Salvador.

A escolha da escola baseou-se na maturidade da instituição no âmbito do **Sistema de Avaliação da Gestão Escolar – SAGE** e suas quatro dimensões, quais sejam: Eficiência Operacional, Qualidade Educacional, Atendimento ao Mercado e Transformação Digital. Neste sentido, os gestores reconhecidos puderam vivenciar as melhores práticas de gestão adotadas pelas instituições aqui mencionadas e o compartilhamento de resultados que garantem e mantêm seus níveis de excelência.

Dado esse cenário e tendo como referência a experiência exitosa com os quatro editais acima mencionados, o SENAI DN está lançando este **QUINTO** edital que tem por objetivo a **valorização do trabalho desenvolvido nas escolas do SENAI** que contribuíram para melhoria dos seus resultados em **2023 e 2024**, com foco no desenvolvimento de três importantes pilares: **inovação, digitalização e sustentabilidade**.

4. O que é uma Boa Prática?

Atividade, ação e/ou experiência que tenham sido concluídas com resultados (finais e/ou parciais) entre os grupos de trabalho ou comunidades.

Entende-se por Boa Prática de Gestão um processo gerencial de natureza não operacional efetivamente implementado pela organização de maneira proativa, com responsável, método, controle e periodicidade definidos, que atenda aos fatores de aplicação, aprendizado e integração, mensurados em resultados qualitativos e/ou quantitativos.

5. Quais práticas podem ser submetidas ao edital?

Práticas que demonstrem melhorias obtidas no desenvolvimento dos três pilares **inovação, transformação digital e sustentabilidade** em:

- a) Processos administrativos;
- b) Prestação de serviços;
- c) Satisfação do cliente;
- d) Retenção de Estudantes;
- e) Qualidade Educacional;
- f) Novos modelos de Educação a Distância;
- g) Estratégia de Mercado;
- h) Eficiência Operacional e
- i) Utilização de tecnologias educacionais digitais.

6. Governança

É de responsabilidade do SENAI Departamento Nacional a divulgação, avaliação das práticas e premiação dos selecionados deste Edital.

ESCOLA SENAI – é de responsabilidade do Gestor de Escola SENAI a submissão de boa(s) prática(s) trazendo informações fidedignas que poderão ser confirmadas posteriormente.

7. Quem pode participar?

Gestores das Escolas SENAI de todo o Brasil.

8. Regras da Edital de Boas Práticas?

- 6.1 O autor da inscrição ou registro da prática deve ser o principal responsável pela Escola SENAI (Gestor, Diretor, Gerente, dentre outras), de acordo com a nomenclatura utilizada em cada DR.
- 6.2 Ao se inscrever o autor se compromete a autorizar a divulgação da prática premiada para outras Escolas SENAI.
- 6.3 Inscrever práticas que sirvam de referência para reflexão e aplicação em outras Escolas SENAI.
- 6.4 Cada Escola SENAI poderá submeter número ilimitado de boas práticas. Propostas submetidas no edital anterior, **premiadas ou não, ficam impossibilitadas de concorrer ao presente Edital;**
- 6.5 As boas práticas submetidas devem ter apresentado **resultados (finais e/ou parciais) nos anos de 2023 e 2024;**
- 6.6 A análise e seleção das boas práticas submetidas pelas Escolas SENAI serão realizadas pela equipe técnica formada por colaboradores da Superintendência de Educação Profissional e Superior – SUEPS, do SENAI Departamento Nacional.
- 6.7 Este Edital terá apenas um período de submissão, análise e seleção das boas práticas submetidas pelos ESCOLAS SENAI, conforme cronograma, no item 9.
- 6.8 Serão selecionados até **05 Boas Práticas** de escolas distintas, ou seja, cada gestor só poderá ser premiado uma única vez;
- 6.9 As inscrições fora dos prazos não serão aceitas.

7. Como Participar?

Conforme descrito no item 9 – Cronograma, deste edital, as Escolas SENAI devem registrar a documentação necessária para **submissão da(s) boa(s) prática(s) com resultados (finais e/ou parciais) nos anos de 2023 e 2024** na PLATAFORMA SAGA. As documentações serão analisadas e selecionadas conforme o cronograma, critérios descritos e roteiro para registro da Boas Práticas (itens 9, 10 e anexo I).

8. Premiação

Premiação de **até 05 Boas Práticas**, aos gestores responsáveis, ou representantes por ele/ela indicados, sendo:

- O **melhor projeto pontuado** terá sua Boa Prática avaliada pelo DN para verificar se a sua NACIONALIZAÇÃO é viável; e
- Placas de reconhecimento para as escolas **com os 05 melhores** projetos pontuados.

9. Cronograma

Atividade	Data	Responsável	Meio
Submissão da(s) boa(s) prática(s) e seus respectivos envios para análise do SENAI DN.	14/05/2024 até 14/06/2024 -até meia-noite, horário de Brasília	Escola SENAI	Registro na Plataforma SAGA, incluindo pitch
Análise e seleção das boas práticas	18/06 até 21/07/2024	SENAI DN	-
Divulgação das boas práticas selecionadas	AGO/2024	SENAI DN	Encontro Virtual TEAMS
Envio de e-mail com a oficialização das boas práticas e gestores premiados	AGO/2024	SENAI DN	E-mail aos Executivos de Educação
Premiação	SET/2024	SENAI DN	Divulgação dos 05 melhores projetos
Compartilhamento das boas práticas selecionadas na Rede de Gestores	A partir de SET/2024	SENAI DN	Encontros Virtuais TEAMS

10. Critérios

Serão reconhecidos apenas os projetos que obtiverem a soma total igual ou superior a 70 pontos, conforme os seguintes critérios:

Critérios Obrigatórios	Descrição	Pontuação máxima
10.1 Submissão das boas práticas desenvolvidas em 2023 e 2024	Qualidade do registro da boa prática (clareza, objetividade e coerência), conforme roteiro apresentado abaixo (anexo I).	Obrigatório (De 1 a 30 pontos)
10.2 Vídeo de apresentação das boas práticas	Com duração de no máximo 3 minutos cada, contendo o relato de um dos membros da equipe. Serão avaliados: qualidade do vídeo, clareza nas informações, criatividade, compatibilidade com as temáticas definidas e, em especial, resultados já apurados.	Obrigatório (De 1 a 10 pontos)
Critérios Classificatórios	Descrição	Pontuação máxima
10.3 Contribuição da boa prática para o alcance dos resultados do Projeto.	Apresentação de resultados mensuráveis quantitativos, conforme item 18 do anexo I.	Até 30 pontos

10.4 Grau de inovação da boa prática.	Identificação de inovação na boa prática apresentada, conforme item 8 do anexo I.	Até 20 pontos
10.5 Contribuição da prática para a melhoria dos indicadores estratégicos previstos no SAGE.	Demonstração de como a Boa Prática contribuiu para a melhoria dos indicadores estratégicos.	Até 10 pontos

11. Critérios de desempate

Caso ocorra um empate, o desempate se dará atendendo a ordem abaixo descrita nos seguintes critérios:

1. Escola com **melhores indicadores de desempenho no SAGE;**
2. Atuação do Gestor da Escola SENAI na Rede de Gestores – Plataforma Teams.

12. Casos Omissos

Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão avaliadas pelo SENAI DN.

O SENAI DN poderá, a qualquer momento, solicitar informações adicionais à ESCOLA SENAI sobre o projeto como forma de complementação à inscrição.

13. Dúvidas

Contato: (61) 3317.8852

E-mail: roziney.weber@senaicni.com.br

ANEXO I – ROTEIRO PARA REGISTRO DA BOA PRÁTICA

1. NOME DA AÇÃO/INICIATIVA/PROJETO

Informar o nome dado à prática implementada.

2. ESCOLA /DR

Informar o nome completo da escola e DR no qual está vinculada.

3. GESTOR DA ESCOLA

Informar o nome do(a) Gestor (a) da Escola e contatos de e-mail e telefone.

4. EQUIPE ENVOLVIDA

Descreva quais e quantos colaboradores foram necessários para a realização da prática.

5. TEMA

Informar em qual tema se enquadra a iniciativa, conforme item 3 deste edital.

6. DATA DE IMPLEMENTAÇÃO

Informar data e/ou mês e ano em que a iniciativa foi efetivamente implementada. Informe se a prática permanece em operação ou se já foi finalizada, com sua respectiva data de fim.

7. FUNDAMENTAÇÃO (se houver)

Informar o nº da Resolução, ato ou normatização que a regulamentou, se houver.

8. OBJETIVO

Resume e apresenta a ideia central da implementação da ação/ iniciativa/projeto. Ele deve expressar de forma clara qual é a intenção daquele da ação/ iniciativa/projeto. (Objetivo principal, no máximo três linhas).

9. DESCRIÇÃO

Faça um resumo da prática em poucas palavras, de modo que seja possível compreendê-la. Inclua os aspectos fundamentais e mais relevantes (*até uma lauda*).

10. INOVAÇÃO

Explicitar em 5 linhas a inovação trazida por essa prática.

11. AÇÕES OU ETAPAS DE IMPLEMENTAÇÃO

Enumere as mais importantes atividades executadas para a implantação da prática (*até 10 atividades mais relevantes*).

12. BENEFICIADOS

Informe o público-alvo direto e indireto. Destaque quem e quantos são os beneficiários da prática. Exemplo: Número de indústrias, números de alunos, número de atendimentos, número de matrículas novas, número de profissionais capacitados, dentre outros.

13. CONCEPÇÃO

Descreva em até 10 linhas como surgiu a ideia de desenvolvimento desta ação, projeto ou iniciativa.

14. RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

Liste quais os custos associados e/ou investidos para a realização desta ação, projeto ou iniciativa.

15. PARCEIRA (se houver)

Informe se houve parceria para implantação da prática. Se sim, relacionar qual(is) é (são) a(s) instituição(ões) parceira(s) e relate resumidamente de que forma atua(m) para o desenvolvimento da prática.

16. POTENCIAL E FORMA DE REPLICAÇÃO DA PRÁTICA EM OUTRAS INSTITUIÇÕES

Descreva as condições necessárias para a implantação da prática, problemas encontrados durante a implantação da prática, suas dificuldades, seus riscos e a possibilidade de ser replicada em outras instituições (*no máximo uma lauda*).

17. FORMA DE ACOMPANHAMENTO

Elencar os instrumentos utilizados e a periodicidade para o acompanhamento, gerenciamento e avaliação da implantação da prática.

18. RESULTADOS ALCANÇADOS

Faça uma descrição das características e dos resultados alcançados. Esclareça as mudanças que a implantação da prática provocou e destaque os fatores de êxito. Inclua os **resultados mensuráveis quantitativos/tangíveis obtidos** (*no máximo uma lauda*).

19. VÍDEO DE APRESENTAÇÃO DA BOA PRÁTICA (PITCH)

Com duração de **no máximo 3 minutos**, contendo o relato de um dos membros da equipe. Serão avaliados: qualidade do vídeo, clareza nas informações, criatividade, compatibilidade com as temáticas definidas e, em especial, resultados já apurados.

20. EVIDÊNCIAS

Demonstre evidências que julgar relevantes para a descrição da prática (relatórios, tabelas, gráficos, fotos, entrevistas, jornais, revistas, etc., ou links de acesso a estas informações).